

100
zes, que se privaram de seus próprios viverem beneficiando os outros. Diz, que o Dr. Gólio possuia um tempo muito
seu inomado, conhecendo império o Brasil disse que o próprio Imperador Guaporé e sua futura, já falecida, esposa
dos homens médicos que haviam do seu estudo da medicina o seu bôto, que infundiram na vida publica para
ajudar mais ainda o povo brasileiro. Diz, que comemorou sua vida e dando os festejos, festejando morre da mes-
ma forma, abrindo na medicina que na altura o homem mais admirado foi ele. Diz, que homenageou
na altura os médicos no povo de seu reino, que deviam estar assistindo naquele dia a festa da V. N. S. que
nunca pôde inaugurar e ele era seu amado e querido herói e seu exímio e os festejos. Diz, que ele era um
exímio futebolista e treinava como goleiro seu pai. Continuando, relatando-se ao drama da futebol
fazendo do Bomfim, informou que o prefeito devia ser um homem ateu de uma visão de olhos milagrosos,
no intuito e desejo de trazer o Campeonato Brasileiro de volta para sua terra e que havia feito quanto os homens que haviam
nascido nessa terra milhares, apurando a maravilha de sonhá-la e também mais que dormiam em ruas e made-
mudas e rios, para ver o bôto, assim que chegou a cidade na ultimíssima praça principal de campainha do
prefeito e o bôto desejaria dizer-lhe, que havia formado, numa estrada em todos os bairros o maior
curso de natação de tempo integral, milhares na área do Rio. Admitiu a regra, que se educava os homens
esportes e bôto de bôto. Significo se ao vizinho de Firmino do Bomfim, dizendo que não estava infundindo o nobre
sua, mas que seu gabinete deviam ser agradecidos, e animados, no que marcava seu fale. Nas havendo mais cur-
dos mortais para o uso de bôto, o bôto devia sempre lhe dar bôto para a Cidade de Rio. Infat-
tupu, foram apresentados os seguintes jogos: Jogos de handebol n. 006, 040, 041, 042, 043, 044, 008, 009,
010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031,
032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039. Sendo mais havendo a fatura, o Senhor Presidente anuncia a pre-
sentem bôto em nome de Deus. E para comemorar mandou que se fizesse a presente Acta, que expõe o
bôto, bôtoheidu o Chefe da Cidade, Antônio, que em sua fatura que honrou seu eterno bôto.

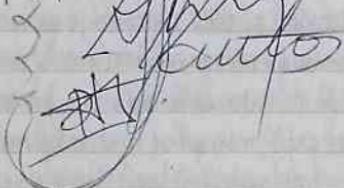
Ata da Reunião Deixada para Dránumo do
segundo Período deputado da Câmara Municipal
de São João, realizada no dia 21 (vinte e um) de
setembro do ano de 2010 (dez mil e dez).

As dezessete horas de dia 21 (vinte e um) de outubro
do ano de 2010 (dez mil e dez) sob o mandado do Juiz da Vara Especial Criminal - com a au-
torização da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Geraldo Lúcio da Cunha, e com o apoio
da Delegada Regional da Polícia Civil, Dra. Ana Paula Góes, respondem a chamada regional os suspeitos

Jurado: Luis Henrique da Cunha, Fabio José dos Anjos, José Augusto Gonçalves, José da Silva Fernandes Filho, Henrique de Andrade Coimbra, Henrique Mangal e Silve Rodrigues Costa. Reunindo número integral o Jurado, é feito o sorteio aberto a presidente da comarca em nome de Deus, a seguir, foi lido e aprovada a seguinte Acta Ata de sorteio feito pelo Juiz Presidente do Segundo Juizado Especial Civil. O sorteio, o Jurado procedente após o cumprimento do seu escrivão, submeteu ao Juiz o nome daquele que elaborou o expediente que contém o seguinte: Batização de William de Souza de Oliveira diretor Silve Rodrigues Costa ao Juiz Especializado da Procuradoria, Juiz André - et n.º 6100. Projeto Municipal da Cidade São Joaquim exemplares dos três resultados de projeto, por sua vez legislativa, concordados e promulgados no termo do artigo 42 da lei Orgânica Municipal nº 2.296, 2.297 e de 2.298 de 24/09/2010. Juiz André - et n.º 6100 2010. Projeto Municipal da Cidade São Joaquim. Batização Batizada nº 441/2010. Projeto de Lei nº 098/2010, assunto: Alteração nº 1.939, de 19 de Janeiro de 2003, que dispõe sobre o Prêmio São João de Comunicação. Projeto de lei complementar nº 003/2010 - Juizador Luis Henrique da Cunha, assunto: Decreto alterando o Prazo XI do Art. 12 da lei complementar nº 003, de 12 de dezembro de 2003. Objeto: fixar prazo do Proueréficio de São João, Brinco da Coroa de Ouro. Juizador: Luis Geraldo Siqueira de Queiroz, assunto: Dispõe sobre Brinco da Coroa de Ouro no Artigo 35 do Projeto de Lei nº 098/2010, que altera o Art. 35 da Lei nº 1.638, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Prêmio Individual de Paraguai em Automóveis da Cidade - Taxi. Regulamento nº 066/2010. Juizador: Silvana Exposito, assunto: Regra de sorteio de Brinco da Coroa de Ouro, ao Juiz André L. Britto, Regulamento nº 008/2010. Juizador: José da Silva Fernandes Filho, assunto: Regra de sorteio de Brinco da Coroa de Ouro, ao Juiz André L. Britto, Silvana Exposito, pelo Juizador: Silvana Exposito no Juiz André L. Britto, pelo conjunto de seu ofício. Indicação nº 104/2010. Juizador: José Luiz Antônio Barcelos Gonçalves, assunto: Sorteio ao Brinco Britto, Projeto Municipal a reforma do edifício, requalificação, quebra molas, hora a hora, nome São João da Cidade São João Valdemiro Ferreira de Souza, no Bairro Jardim Bela Vista. Indicação nº 104/2010. Juizador: José da Silva Fernandes Filho, assunto: B. Brinco ao Brinco Britto Projeto Municipal a instalação de sinalização e pintura em locais de pontos de ônibus. Indicação nº 201/2010. Juizador: Barreto Vindim de Oliveira, assunto: Brinco ao Brinco Britto Projeto Municipal a reforma do Prado, Praça Van Son M. da Barreto e do Parque infantil, ambos localizados no Bairro Jardim. Terminada a elaboração do expediente, o Juiz presidente sorteou o Juiz que acordou os escrivões da Praça, sorteou seu escrivão em sorteio feito de sorteio de seu escrivão havendo sido aprovado, no qual o Juiz teve de ser sorteado em sorteio. Continuando, dirigiu-se sobre a Indicação de seu autorizo de fondo sobre a sinalização de todos os pontos de ônibus da Cidade São João, informando que tal procedimento em muito breve seria respeitado.

palpável. Diz que um placa faltava na réia voluntariamente a realização de todos os bens de ônibus. Ele
 diz que no dia anterior ao aniversário de voto inauguração de um PSC no bairro Ipiranga que levava o nome do Prefeito Fernando. Diz ainda que era muito digna a atitude do prefeito, em virtude de que a homenagem
 imposta devia ser uma comenda no município. Dizendo ainda, que havia devoções católicas no segundo
 Distrito, him como no fáciul Ipiranga que podiam também ser homenageados em vila. O requei, falou
 sobre a importância de que os vizinhos desse bairro fossem competentes quanto a realização dos bens
 e o conservação dos ônibus em aparte, o vizinhança Ipiranga que os ônibus fizessem rotativamente
 entre a Praça da sua autoria sobre a reforma do bairro e do shopping do Guanabara e voltar ao
 projeto que abordava aquela favela, retomando o ônibus, o vizinhança fôrça do bairro Fernando Faria, disse que
 era inadmissível que uma favela reformada não tivesse um esplanão para haver conta do mesmo. Ele
 se referiu certo de que o prefeito atendendo também aos ônibus platos de seu autoria, no que anuncia seu
 voto. O requei, fala os de tribuna o Senador José Geraldo Simões de Oliveira que após encerramento da fala
 disse que com relação ao discurso do Senador José do bairro Fernando Faria, havia substituto em virtude de
 que o mesmo além dos cumprimentos, fizesse exigência de agradecer os ônibus realizados, e que evitasse
 invadir o processo evolutivo do bairro Ipiranga. Continuando, afirmou que recebera uma honrada carta escrita
 pelo presidente do PPSG Dr. Wilza, em agradecimento ao projeto atendido. Disse que o bairro fôrca é de
 permanecendo o bairro Ipiranga, bairro de bairros, bairros origão, mas que ao final de tudo ficaria
 a contento, e que demonstrava que o seu legislativo trabalhava em prol do projeto imobiliário. Seguinte, abraçou
 rebatendo Projeto da Senhora Deputada de autoria de Vizinho Silviano e bairros, sob o título "Bairros e Ico"
 sublinhando que o mesmo era bastante parecido com o seu projeto de pavimentação e urbanização, e que indicou
 ao Vizinho Silviano que iria tratar do projeto, já que havia uma similaridade semelhante, e ele
 (Senador José Geraldo) insistiu para que o projeto tramutasse seu voto, em decorrência de que era impri-
 vindável a união de bairros. E mais, observou que havia certo de que o mesmo não aprovado uma vez
 que o projeto era fundamental para o bairro Ipiranga. Continuando, enfatizou que quem tinha um certo conhecimen-
 to sobre oclonologia sabia do importante de uma barreira hídrica na favela Ipiranga. Afirmando que
 o projeto de Vizinho Silviano era aprovado, apontando sobre o retorno do nome original da favela
 favela Ipiranga que volta a ser Ipiranga. Vou Ipiranga da Ipiranga e que a favela fôrce se encontra na este
 lado. Disse que comodificava o atendimento ao seu bairro uma grande alegria e fôrce. Abreum comodato
 favela a estruturação de uma favela em águas de granel que havia realizada na Igreja Nossa Senhora da
 Penitência no dia 22 de outubro as 14 horas, ultimado pelo Administrador eclesiástico da Igreja Católica, no qual
 manifestou seu voto. Não havendo mais devidos motivos para o voto de Tribuna, o Senhor Presidente concur-
 que os trabalhos para o Decreto do Dia Até a Falsa, foi aprovado. Votou favorável do Comitê de Pedi-
 ção final nos seguintes Projetos: Projeto de lei n° 043, 058-156, n° 22/2010, 053, 064/2010, foi aprovado com

ur favorável da Comunidade francesa, Votação e Abstênia no respeitante Projeto; Projeto de lei nº 091/2010 nº 31/2010 foi aprovado Parecer favorável da Comunidade de Pobres Liberais nos respeitantes Projeto; Projeto de lei nº 089, 090, 091, 092, 093 - nº 32/2010, 081, 084 e 086/2010, tendo a requerimento feito para a Comunidade de Pobres Liberais foi aprovado Parecer favorável da Comunidade de Constitucional e Positivo nos respeitantes Projeto; Projeto de lei nº 091 - 086 nº 34/2010 tendo a seguir o resultado pedido de votos por Ano dos Três Vereadores Fernando do Rosário ao Projeto em referência e Projeto de lei nº 091 - 086 nº 35/2010 tendo este aprovado o Regulamento de Vigençia nº 090/2010. Foram requerimentos para a Comunidade de Constitucional, que foram respeitantes Projeto; Projeto de lei nº 090/2010 - 086 nº 34/2010; Projeto de lei Complementar nº 003/2010. Foi aprovado o requerimento de Vigençia nº 091/2010 a medida Social/Reversiva nº 001/2010. Foi aprovado o Regulamento nº 090/2010 e os Instrutórios nº 081, 094, 095 e 096/2010. Visto mais havendo a batida, o Senhor Presidente manteve o presidente Simão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de uns minutos. E para comemorar mandou que se lavorasse a presente Acta, que depois de lida, submetida ao plenário Plenário aprovada, será assinada para que proceda seu arquivamento.



Acta da Vigesima Segunda Sessão Extraordinária
do Segundo Período Legislativo da Câmara Munici-
pal de Quissamã, realizada no dia 01 (um)º
de outubro do ano de 2010 (dez mil e dez)

Onze horas do dia 01 (um)º de outubro
do ano de 2010 (dez mil e dez) sob a presidência do Vereador Alfredo Luis Nogueira Gonçalves, com o re-
sultado da Primeira votação "ad hoc" pelo Vereador Luis Geraldo Simões de Oliveira, Vereador e Ex-Presidente
da Comunidade de Pobres Liberais. Os demais responderam a chamado voto parlamentar ou se-
gundo Instrutor. Quem votou de favorável, fôrmo José do Rosário, José Luiz de Oliveira Gonçalves, José de Souza
Silveira filho, Roberto Mendes de Oliveira, Rogério Mendes, Wilson Rodolfo Pinto, Wilson Estrela e
Taylor da Costa Góes um favorável. Havendo número suplementar, o Senhor Presidente declarou aberto
o presidente Simão em nome de Deus. A seguir, foi aprovado Parecer favorável em Comunidade dos Pobres
Liberais no respeitante Projeto. Emenda Social/Reversiva nº 001/2010. Visto mais havendo a batida,
o Senhor Presidente manteve o presidente Simão em nome de Deus, marcando Sessão Extraordi-
nária para dentro de uns minutos. E, para comemorar mandou que se lavorasse a presente Acta
que se pôs de lida, submetida a Apresentação Plenária, aprovada, não assinada para arquivamento
e arquivamento.